



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901
Telefone: (51) 3220-4119 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03

Processo nº 136.00002/2018-91

TERCEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 668 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS MANUTENÇÃO
PREVENTIVA E CORRETIVA DE 32
(TRINTA E DUAS) CÂMERAS, COM
EVENTUAL FORNECIMENTO DE
PEÇAS E INSTALAÇÃO DE
PROGRAMAS PARA SEU
CONTROLE CELEBRADO ENTRE A
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO
ALEGRE E GITEL
TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

CNPJ: 89.522.437/0001-07

CONTRATADO:

GITEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

CNPJ 91.755.843/0001-53

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Pelo presente apostilamento procede-se ao registro do valor atualizado do contrato nº 668, decorrente da aplicação do índice do IPCA-IBGE no período compreendido entre outubro de 2020 e setembro de 2021, que passa a ser de R\$ 1.945,01 (mil novecentos e quarenta e cinco reais e um centavo) mensais e R\$ 23.340,12 (vinte e três mil trezentos e quarenta reais e doze centavos) anuais.

O presente apostilamento tem amparo no artigo 65 da lei 8.666/93, e decorre do disposto na Cláusula Segunda do Termo de Aditamento nº 03 ao contrato antes indicado. O valor nele consignado foi calculado segundo o índice previsto no site <http://www.bcb.gov.br/?CALCULADORA> para o período, que é de 10,246380%.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

WAGNER RIBEIRO DAITX, Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **Clara Maria Goetz, Assistente Legislativo II**, em 19/10/2021, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Ribeiro Daitx, Diretor(a)-Geral**, em 20/10/2021, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0291162** e o código CRC **BA3BFBF8**.

Your financial data may be visible to others.

OPEN IN BANK MODE



Don't show on

**Calculadora do cidadão**Acesso público
08/10/2021 - 16:08

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	10/2020
Data final	09/2021
Valor nominal	R\$ 1.764,24 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,10246380
Valor percentual correspondente	10,246380 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1.945,01 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).